

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tomada de Preço

DECISÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N° 002-2020

Trata a presente decisão acerca do julgamento das propostas de preços da Tomada em epígrafe, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de engenharia relativos à recuperação de estradas vicinais no interior no município de Barra do Mende, Bahia. A Comissão de Licitação esclarece, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos das licitantes será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando a seleção da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, resguardando assim a comprovação de que as licitantes classificadas tenham condições de executar o objeto. Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte empresa fora declarada habilitada: JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.052.695/0001-41. Conforme restou consignada em ata, os valores apresentados ficaram assim descritos:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
01	JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA	R\$ 2.669.100,00

Nessa senda, esta Comissão informou sobre a suspensão da sessão para análise das Propostas de Preços ofertadas pelas licitantes. Desta forma, procedeu-se à verificação da efetividade das propostas, ao passo que delibera o que segue:

- Empresa **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA**
 - a) Considerando o atendimento aos requisitos editalícios, esta Comissão declara a empresa **CLASSIFICADA**.

Mencione-se, que o presente certame deve aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta decisão no DOM para apresentação de recursos, com base no artigo 109, 1, alínea "b" da Lei 8.666/193. Da mesma forma, as demais empresas poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Barra do Mendes – Ba, 14 de setembro de 2020.

REGINA GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE

MEMBROS:

Webster Gomes Pereira
Membro

Emerson Mascarenhas Rosa
Membro